

FOLHA BANCÁRIA

Sindicato dos Bancários de Presidente Prudente e Região - CUT - Novembro de 2019 - Nº 729

MESMO COM LUCRO DE 19 BILHÕES, BRADESCO ANUNCIA FECHAMENTO DE AGÊNCIAS



Poucas horas depois de divulgar um lucro de mais de 19 bi nos primeiros meses de 2019, o presidente do Bradesco, Octavio de Lazari, anunciou que irá fechar 450 agências até o ano que vem.

De acordo com matérias publicadas na grande imprensa, o banco precisa melhorar suas despesas operacionais, que estão acima

da meta estabelecida para 2019, e que está tomando medidas para isso – além do programa de demissão voluntária (PDV), com adesão de mais de 3 mil funcionários. A Confederação Nacional do Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) já enviou um ofício ao banco solicitando informações sobre o fechamento de agências e a situação dos bancários e uma reunião para tratar do assunto.

Depois de fechar 50 agências até setembro, o Bradesco espera encerrar mais 100 unidades ainda este ano. Mais de 300 devem ser descontinuadas em 2020, conforme Lazari. Os fechamentos de agências ocorrerão em todo o Brasil e não há, segundo ele, uma região específica. Ao fim de setembro, o Bradesco contava com 4.567 agências.

“É lamentável que, mesmo com lucro crescente, a decisão do banco seja a retirada de emprego. Este é um dos pontos prioritários da nossa minuta de reivindicações, a garantia de emprego”, afirmou Magaly Fagundes, coordenador da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Bradesco.

MANTENHA-SE INFORMADO
www.bancariosprudente.org.br

BANCO DO BRASIL ACEITA PROPOSTA ELABORADA PARA A CASSI

O Banco do Brasil comunicou, na quinta-feira, 31, que o Conselho Diretor do banco aprovou a nova proposta de reforma estatutária da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi). Ela foi elaborada com as entidades de representação dos funcionários e apresentada ao banco pelo Conselho Deliberativo da Cassi.

O BB informou, ainda, que a aprovação da proposta depende da anuência dos associados e que, se aprovada, está previsto o aporte adicional na Cassi de até R\$ 588 milhões em 2019.

O banco afirma que a proposta prevê também a liquidação antecipada pelo BB de obrigação contratual de R\$ 450,9 milhões referentes ao ressarcimento do déficit do Grupo dos Dependentes Indiretos (GDI). Ele é formado por cerca de 2.300 dependentes indiretos de associados inscritos antes de 2007.

Atualmente, a Cassi passa por um momento difícil, com grande déficit e risco de ter a carteira do plano associados alienada e transferida para o mercado de saúde privada. Por isso, as entidades consideram uma importante vitória que o Banco do Brasil tenha aceito a proposta.

R\$ 1 bilhão de aporte imediato

As entidades representativas acordaram com o banco que, se o estatuto for aprovado, o BB aportará de imediato R\$ 1.006 bilhões para o Plano Associados, sendo:

. R\$ 450 milhões relativos à antecipação de pagamento de todas as parcelas futuras de responsabilidade do banco no GDI;

. R\$ 415 milhões para pagar contribuições patronais para dependentes de ativos retroativas a janeiro de 2019;

. R\$ 141 milhões relativos às despesas administrativas de todo o ano de 2019.

Agora, as entidades conversarão com funcionárias e funcionários sobre a proposta, para esclarecer dúvidas e buscar a aprovação da mesma por, pelo menos, dois terços dos associados.

A situação é urgente pelo fato de que o memorando de intenções que permite o aporte adicional de recursos na Cassi vence em dezembro. A partir de janeiro, se não houver uma nova proposta aprovada, a situação ficará ainda pior.

GOVERNANÇA DO ECONOMUS IMPÕE AUMENTOS PARA 2020



A diretoria executiva do Economus, indicada pelo BB, encaminhou proposta de aumento dos percentuais de participação no plano de saúde, o novo FEAS, para os aposentados, aprovada no Conselho Deliberativo. Em 2020, a cobrança de coparticipação passará de 10% para 20% e a contribuição de 4,73% para 8% por grupo familiar. Além disso, foi mantido o piso de R\$ 600,00 e estabelecido teto de R\$ 1.600.

De acordo com o dirigente sindical e bancário do BB, Getúlio Maciel, a imposição de aumentos tão elevados em grande parte tem origem na falta de transparência na governança do Economus, que não conta com diretores eleitos pelo funcionalismo que possam prestar contas aos participantes.

"As diretorias do Economus juntamente com o Conselho Deliberativo não fazem tratativas com as entidades do funcionalismo, no sentido de permitir negociações com intuito de criar melhorias para os planos, bem como discutir previamente alterações que impactam fortemente no desembolso dos participantes. Não há diretores eleitos pelos funcionários na gestão do Economus, gerando temeridades e decisões nocivas para os participantes como, por exemplo, estes aumentos absurdos", critica.

De acordo com o dirigente, a proposta aprovada aparentemente proporciona sobrevida de aproximadamente mais dois anos para o plano além do que estava previsto com a implantação do piso de R\$ 600,00. "Seria mais interessante para os associados buscar, junto ao banco, incremento do custeio financeiro, uma vez que a participação dos associados aumentará para 71% das contraprestações", avalia Getúlio.

"Diante desse quadro de prejuízos impostos aos associados, entendemos como urgente discutirmos propostas que visem melhorar a governança do Economus, bem como sua sustentabilidade econômico-financeira, em grupo de trabalho a ser construído na nova proposta a ser apreciada pelos associados da Cassi, que venha a proporcionar solução para os colegas advindos dos bancos incorporados", conclui o dirigente.

NOVO CONTRATO DE TRABALHO DO BV GERA DÚVIDAS



O Banco Votorantim e a BV Financeira adotaram um novo contrato de trabalho para todas as empresas do grupo que gerou dúvidas nos trabalhadores. O documento está sendo analisado pelo departamento Jurídico da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) que solicitou uma reunião a instituição para esclarecimentos.

Entre as dúvidas dos trabalhadores está o tópico que diz que os empregados prestarão serviços a qualquer empresa da “Sociedade”, sem que haja qualquer remuneração adicional, a não ser a prevista na cláusula 5ª do contrato.

Também houve questionamentos sobre a cláusula 8, que determina que o empregado se compromete a não tomar qualquer atitude que possa difamar “a reputação e a boa imagem da Sociedade” e

sobre a cláusula 10, que diz que o empregado autoriza, “por tempo indeterminado e em caráter ilimitado” o uso de sua imagem pela “Sociedade”.

“A própria expressão ‘Sociedade’ gerou questionamentos. Os empregados poderão trabalhar em qualquer empresa do grupo Votorantim? Além do ramo financeiro, o grupo atua no segmento de alumínio, cimento, entre outros”, disse o dirigente da Contraf-CUT e coordenador das negociações com a BV, Jair Alves.

“Vamos aguardar a resposta quanto à data da reunião para tirarmos essas dúvidas e, se necessário, solicitar alterações para evitar prejuízos aos trabalhadores”, concluiu Jair.

Assim que a reunião for agendada, a Contraf-CUT informará as demais entidades de representação dos trabalhadores.



HUMOR

Mas Que Coincidência

Um criador de galinhas vai ao bar local, se senta ao lado de uma mulher e pede uma cerveja.

A mulher comenta:

- Veja, eu também pedi uma cerveja geladinha...

- Que coincidência! - disse o criador. Hoje é um dia muito especial para mim, por isso é que estou celebrando.

- Pra mim também, hoje é um dia muito especial! disse a mulher. - Eu também estou celebrando.

- Que coincidência! disse o homem.

Quando eles brindam, ele complementa:

- E o que você está celebrando?

- Meu marido e eu vínhamos tentando ter um filho e hoje meu médico ginecologista me disse que estou grávida.

- Que coincidência! disse o homem, sou criador de galinhas e durante anos minhas galinhas não eram férteis. Mas hoje elas estão pondo ovos fertilizados.

- Isso é maravilhoso! disse a mulher, o que fez para que as galinhas ficassem férteis?

- Usei um galo diferente! - disse ele.

A mulher sorriu, brindou novamente e disse:

- Mas que coincidência!

CONVÊNIO



**DESCONTO DE 20% para pagamento à vista;
10% para pagamento em até 10x no cartão
ou 5% de desconto em crediário da loja em
até 6x.**

Obs: exceto grifes Ray Ban e Oakley

**Rua Barão do Rio Branco, 52 - centro
Pres. Prudente/SP
(18) 3223-5542**

CAIXA ABRE NOVO PDV PARA MIL EMPREGADOS

A CAIXA anunciou a reabertura do Programa de Desligamento Voluntário (PDV) 2019 com o limite de **1 mil adesões** e incentivo financeiro equivalente a **9,7 remunerações base**. Os interessados devem aderir, entre os dias **1º a 8 de novembro**, formalizado o pedido pelo sistema **sipga.caixa**.

O empregado que desejar aderir deve preencher pelo menos um dos seguintes pré-requisitos:

- Aposentados pelo Órgão Oficial de Previdência Social (INSS) até a data de desligamento (sem exigência de tempo mínimo de efetivo exercício na CAIXA), exceto aposentadoria por invalidez; ou
- Aptos a se aposentarem pelo INSS até 31/12/2019 (sem exigência de tempo mínimo de efetivo exercício na CAIXA), exceto aposentadoria por invalidez; ou
- Com no mínimo 15 anos de efetivo exercício de trabalho na CAIXA, no contrato de trabalho vigente, até a data de desligamento; ou
- Com adicional de incorporação de função de confiança/cargo em comissão/função gratificada até a data de desligamento (sem exigência de tempo mínimo de efetivo exercício na CAIXA).

Uma vez aceito o pedido, o desligamento do empregado ocorrerá em dois períodos de acordo com a lotação administrativa do empregado:

- Lotados em unidades da Matriz, Centralizadoras e Filiais ocorrerá entre os dias 2 de e 6 de dezembro de 2019;
- Lotados nas SR e Rede de Agências entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2019.

O período para entrega de documentos comprobatórios ocorrerá no mesmo período de adesão (1º e 8 de novembro). A não entrega dos documentos no período estipulado acarretará em cancelamento da inscrição.

Segundo a CAIXA, os desligamentos estarão limitados a 1 mil adesões. Caso o número de pedidos supere o limite, a escolha dos empregados obedecerá a seguinte ordem de critérios:

- 1º Critério: Empregados já aposentados pelo INSS;
- 2º Critério: Maior Remuneração Base (Referência: 31 Dezembro de 2018);
- 3º Critério: Maior idade (Referência: dia da adesão ao PDV);
- 4º Critério: Maior tempo efetivo de CAIXA.

Os empregados inscritos receberão e-mail no dia 18 de novembro informando o resultado dos seus pedidos

de adesão.

INCENTIVO – O incentivo financeiro será equivalente a 9,7 remunerações base do empregado, considerando como referência a data de 31 de dezembro de 2018, e pago em parcela única.

Por se tratar de verba de caráter indenizatório, não haverá incidência de **Imposto de Renda**, recolhimento de encargos sociais e contribuição à FUNCEF.

Saúde CAIXA – O plano de saúde será assegurado para os empregados optantes, que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- Aposentados pelo INSS durante a vigência do contrato de trabalho com a CAIXA; ou
- Admitidos já na condição de aposentados pelo INSS com o mínimo de 120 meses de contribuição para o Saúde CAIXA; ou
- Empregados que não estão aposentados pelo INSS na data do desligamento, mas que venham a se aposentar até 31 de dezembro de 2019. Nesse caso, o empregado deve comprovar a aposentadoria junto à Caixa até 31 de março de 2020.

Para os empregados que não se enquadram nesses requisitos ou caso o empregado não comprove aposentadoria pelo INSS no prazo estipulado, o Saúde CAIXA será mantido somente por 24 meses, contados a partir da data de desligamento e sem possibilidade de prorrogação.

Afastados ou cedidos – Os empregados afastados (LIP, LAC, LTS, LED, mandato eletivo, liberado para entidade sindical/associativa, que se encontre fora do país, etc.) e os cedidos que quiserem aderir ao programa, deverão fazer a solicitação à Centralizadora Nacional de Gestão de Pessoas – CEPES – por meio da caixa postal cepes25@caixa.gov.br

Nesses casos, o prazo para o pedido é o mesmo: de 1 e 8 de novembro.

Processo Disciplinar – O empregado que estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar em qualquer uma de suas fases pode aderir ao PDV. Entretanto, o desligamento, fica condicionado ao processo disciplinar ser concluído até o primeiro dia de desligamento de cada etapa e não resulte em penalidade passível de rescisão por justa causa.

Vale ressaltar que a adesão é voluntária e a prerrogativa de acatar ou não é da CAIXA.